

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 037/2018
AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

Com a aprovação final pelos membros do Conselho de Defesa Profissional da AMB em 13/11/2018, comunicamos a alteração no item 5.1 das Instruções Gerais da CBHPM que foi ratificada na Câmara Técnica da CBHPM em 28/11/2018, a ser introduzida na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2018, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
5.1 - Instruções Gerais	Alteração de Descrição	<p>De: A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.</p> <p>Para: A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 60% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 40% para o segundo e 30% para o terceiro e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.</p>

São Paulo, 01 de dezembro de 2018



Dr. Carlos Alfredo Lobo Jasmin
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM